

Documentação
D.O.U. nº 201 (Seção 1)
18/11/2005 Pg 108
177000504

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

PORTARIA Nº 79 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, nomeado pelo Decreto de 3 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 6 de janeiro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, e o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2002.

Considerando o Processo Administrativo nº 02001.006607/99-12, que trata da criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural Sobrado, localizada no Município de Morrinhos, Estado de Goiás;

Considerando os resultados dos trabalhos de campo realizados e a divergência com relação a criação/manutenção da referida RPPN, que resultaram na elaboração de mapas, memoriais descritivos e análise ambiental, e concluíram que a criação da mencionada unidade de conservação não atendeu, na integralidade, todos os requisitos previstos no Decreto nº 1.922, de 5 de junho de 1996;

Considerando as manifestações da Procuradoria-Geral Federal Especializada junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, e da Diretoria de Ecossistemas que constam no processo administrativo referenciado; e

Considerando a faculdade conferida à Administração para rever seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais e que a constituição de uma unidade de conservação que não atenda aos pressupostos legais, torna nulo o ato administrativo que a criou, resolve:

Art. 1º Tornar nula a Portaria IBAMA nº 15, de 13 de março de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2000, Seção 1, página 27, e os efeitos dela decorrentes, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 02001.006607/99-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS